

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS
Nº 07/2014**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada de Premiação para Iniciativas Culturais, estabelecendo critérios para premiação de propostas das mais diversas áreas artísticas/culturais, realizadas por agentes culturais, artistas, produtores, entre outros, que tenham sido realizados no ano de 2013/2014, na cidade de Niterói, de acordo com o seguinte cronograma:

Realização da ação	01/01/2013 à 10/10/2014
Inscrição	10/10/2014 a 10/11/2014
Triagem	Até 14/11/2014
Resultado Final	Até 22/11/2014
Premiação	Dezembro de 2014

Com a criação desta chamada, serão premiadas ações artísticas e/ou culturais já realizadas, para contribuir com o processo de estímulo a criação; para estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de novas produções; para reconhecer as criações artísticas dos mais diversos territórios e identidades.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Fomentar a produção cultural local, através do incentivo à criação de propostas culturais por parte dos artistas da cidade;
- b) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos financiamentos públicos.

- c) Criar um banco municipal de artistas, produtores, grupos, entre outros;
- d) Difundir o fazer artístico/cultural nos mais diversos territórios urbanos;
- e) Contribuir no processo de reconhecimento institucional dos fazeres artísticos e culturais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de até 20 iniciativas culturais que tenham sido realizadas no ano de 2013 ou 2014, conforme descrito anteriormente, que serão premiadas com o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte forma:

- 1) 02 iniciativas realizadas na área de música
- 2) 02 iniciativas realizadas na área de dança
- 3) 02 iniciativas realizadas na área de teatro e circo
- 4) 02 iniciativas realizadas na área do audiovisual
- 5) 02 iniciativas realizadas na área das artes visuais;
- 6) 02 iniciativas realizadas na área de arte e cultura urbana;
- 7) 02 iniciativas realizadas na área de artesanato e economia solidária;
- 8) 02 iniciativas realizadas na área de literatura, livro, leitura e arquivo;
- 9) 02 iniciativas s realizadas na área da cadeia criativa e moda;
- 10) 02 iniciativas realizadas na área de comunicação social, comunitária, difusão cultural e cultura digital

2.2 Poderão se inscrever exclusivamente pessoas físicas (artistas, produtores, agentes culturais, entre outros) que tenham trabalho comprovado na área artística-cultural na cidade de Niterói. Só serão selecionadas iniciativas inscritas nesta chamada.

2.3 A premiação será feita para atividades já realizadas até a data da abertura da inscrição desta chamada pública.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As iniciativas terão que ser inscritas por pessoas físicas (artistas, produtores, agentes culturais, entre outros), que doravante serão denominados “proponentes”.

3.2 Os proponentes deverão comprovar que realizaram a iniciativa no ano de 2013 e/ou 2014, até a data da abertura da inscrição da presente Chamada.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas, exclusivamente, por pessoa física que tenha realizado sua iniciativa na cidade de Niterói.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma iniciativa. No entanto, será contemplada apenas uma iniciativa por proponente, independente da categoria inscrita.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As iniciativas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO I) que estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br, a partir do dia 10 de outubro de 2014, até o dia 10 de novembro de 2014.

5.2 A inscrição das iniciativas poderá ser prorrogada por livre decisão da Fundação de Arte de Niterói, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

5.3 O proponente deverá enviar sua iniciativa em envelope único, lacrado, contendo os seguintes documentos:

- a)** Formulário devidamente preenchido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (ANEXO I);
- b)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- c)** Cópia de CPF;
- d)** Cópia de comprovante de residência;
- e)** Cópia de PIS;
- f)** Comprovação de realização da atividade a ser premiada;

5.4 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação. Os anexos deverão ser enviado preferencialmente em formato digital (de preferência *pen drive*). Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

5.5 O *Formulário*, a documentação e os anexos deverão ser encaminhados em envelope único, lacrado, que só poderá ser entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura/FAN (Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ), de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, no Protocolo Geral. Será considerado o horário das 17h do último dia de recebimento a data limite para a entrega.

5.6 No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

CHAMADA PÚBLICA 07/2014 - PRÊMIO INICIATIVAS CULTURAIS
PREFEITURA DE NITERÓI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ
CEP: 24.240-000

5.7 A inscrição será gratuita.

5.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

5.9 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.

5.10 Para fins de comprovação de realização da atividade, serão considerados os seguintes documentos: matérias de jornais, materiais gráficos, declarações de autoridades competentes, entre outros. Os materiais enviados não serão devolvidos ao proponente.

5.11 Caso um mesmo proponente envie mais de uma iniciativa, a mesma deverá vir em envelopes diferentes, tendo cada proposta um protocolo diferente.

5.12 Lembre-se que os Anexos devem estar assinados no campo que indicar assinatura.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da Superintendência Cultural da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não

estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

6.4 A Superintendência Cultural poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

6.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica, serão consideradas parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem premiadas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas de notório saber da área cultural, indicadas pela Fundação de Artes de Niterói, e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar as iniciativas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.

7.3 A Comissão de Avaliação reunir-se-á, ao menos, uma vez para dar seu parecer.

7.4 Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Inovação da proposta;
- Importância da realização no contexto local;
- Utilização do prêmio para continuidade do processo artístico/cultural;
- Diversidade das propostas.

7.5 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Inovação da proposta	00 a 05 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 05 pontos
Desenvolvimento de processos criativos continuados	00 a 04 pontos

7.6 O bônus que trata o item anterior será dado da seguinte forma:

- a) Iniciativas que tratem ou tenham relação com Patrimônio Histórico Artístico e Cultural (Material ou Imaterial): 02 pontos;
- b) Iniciativas que que tratem ou tenham relação com comunidades afro, indígenas, grupos étnicos, comunidades tradicionais e capoeira: 02 pontos;
- c) Iniciativas que tratem ou tenham relação com a população LGBT, jovens e mulheres: 02 pontos.

7.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério qualidade artística da proposta;
- b) maior nota no critério importância da realização no contexto local;

7.8 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

7.9 Servidores desta Prefeitura, membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever propostas.

7.10 As iniciativas serão avaliadas de acordo com sua categoria de inscrição (01 à 10) e concorrerão entre si com as da sua categoria.

7.11 Caso tenham menos iniciativas inscritas do que a possibilidade de seleção, a Comissão de Avaliação determinará o acréscimo em outra categoria, privilegiando aquela que tiver o maior número de inscrito.

8. RESULTADO

8.1 A Fundação de Arte de Niterói divulgará o resultado da seleção no site www.culturanageroi.com.br e no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas premiadas, exatamente na ordem de pontuação, por categoria, até o dia 22 de novembro de 2014.

8.2 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais ser premiado, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda sanção por parte da FAN.

8.3 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 06 (seis) meses nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Todas as iniciativas a serem premiadas serão formalizadas através de Contrato de Premiação, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Fundação de Arte de Niterói.

9.2 Do contrato constará disposição que permita sua rescisão pela Fundação de Arte de Niterói - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

10.2 Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos impostos da legislação vigente.

10.3 A liberação dos recursos será em parcela única em até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado.

11. PRAZOS

11.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturaniteroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: supercultural@hotmail.com

12.2 O proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói. É necessário ligar antes para agendar o atendimento (21 2621-5050, ramal 224).

12.3 O proponente selecionado autorizará a FAN a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada.

12.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.5 A FAN se reserva ao direito de não premiar nenhuma proposta apresentada, desde que as mesmas não preencham os pré requisitos contidos nesta chamada.

12.6 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos devidamente fundamentados nos autos do processo de origem.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 10 de outubro de 2014.

André Diniz
Presidente da FAN

Victor De Wolf
Superintendente Cultural